



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 832/2011

Data: 25/11/2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para o exercício de 2011, dos seguintes programas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.00092.-003 – CONVENIO SONHO DE NATAL
FONTE: 3.1.00.000790
FONTE: 0.1.00.000000
01271 3.3.90.39.00.00 – OUT SERV TERC PESSOA JUR R\$ 105.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas de conformidade com o convenio do Ministério do Turismo e recursos próprios do município..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT
Prefeito Municipal